

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022/SOORETAMA/ES,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de profissionais da área da educação, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. Os extratos do Edital e dos resultados serão publicados no DOM – AMUNES e nos sites: www.ibade.org.br e www.sooretama.es.gov.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Sooretama/ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar nº 13/2019 e Lei Municipal nº 994/2020 e suas respectivas alterações.
- 1.10. **Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e vencimentos são os estabelecidos no ANEXO I.**
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
- 1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.
- 1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

- 2.1. Os requisitos básicos para a posse são, cumulativamente, os seguintes:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, e registro no Conselho de Classe, quando houver, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Sooretama/ES;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, hipótese em que deverá apresentar declaração detalhada de compatibilidade de horários entre os vínculos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- m) apresentar declaração de bens;
- n) declaração de não percepção acumulada de aposentadoria em regime próprio, em cargo inacumulável, de modo a observar o artigo 37, §10 da Constituição Federal.

2.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, original e cópia, quando convocado para posse:

- a) Cédula de Identidade - RG (original e fotocópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento, casamento ou união estável (original e fotocópia);
- d) Título de eleitor (original e fotocópia);
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral referente aos últimos 02 (dois) anos;
- f) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se inscrito (original e fotocópia);
- g) Carteira de trabalho (original e fotocópia);
- h) Diploma de conclusão do curso de licenciatura na área pleiteada. A comprovação da conclusão do curso poderá ser feita por meio de Declaração de aprovação com a data da colação de grau ou certidão emitida pela unidade de ensino e Histórico, ficando o candidato, se aprovado em todas as etapas, obrigado a fazer a apresentação do diploma de conclusão de curso na data da posse ou até 6 meses após a data da posse (original e fotocópia);
- i) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone (original e fotocópia);
- j) 02 (duas) fotos 3X4, coloridas atuais;
- k) Declaração de vínculo;
- l) Declaração de bens;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça de seu Estado (<http://www.pc.es.gov.br>) de residência nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Comprovante de situação cadastral do CPF e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) e (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
- o) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br>).

2.2.1. Outros documentos e/ou certidões poderão ser solicitados no momento da convocação para a posse.

2.3. O candidato, se aprovado e classificado, deverá provar que possui todas as condições para a posse no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

1ª **Etapa:** Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª **Etapa:** Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;

3ª **Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

3.3. As etapas serão aplicadas na cidade de Sooretama/ES e Linhares/ES, conforme opção do candidato no momento da inscrição.

3.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADe e da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes ao município de escolha.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição Online sua opção de cargo e local de realização das etapas.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

MANHÃ	TARDE
P01 - TÉCNICO-PEDAGÓGICO - TPE II	P03 - PROFESSOR MAE-I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
P02 - PROFESSOR MAE-I - EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL - TODAS AS ESPECIALIDADES

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

4.6.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.6.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo



em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em observância à Lei Estadual nº 9.652/2011.

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário do Espírito Santos/ES.

4.8.2.1 A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.3. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Espírito Santo/ES. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.8.4** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018,



demais legislações pertinentes e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, no limite de 20% (vinte por cento).

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.4. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 25ª vaga, a 3ª vaga será a 45ª e assim sucessivamente.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se estiver dentro do posicionamento determinado no subitem 9.6.1 deste Edital.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II - Cronograma Previsto**.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

6.3.2. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

6.3.3. Fica reservado à Prefeitura Municipal de Sooretama/ES ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.4.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica disposta no subitem **5.5**.

6.5. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

6.5.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o horário do Espírito Santo/ES.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.1.1.1. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **8.15**.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá enviar o laudo médico que ateste a

necessidade de atendimento especial, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, para o e-mail: atendimento@ibade.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, conforme datas indicadas no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário do Espírito Santo/ES. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao horário do Estado do Espírito Santo.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetiva e Discursiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e em papel).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital – modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da Prova Objetiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 8.21.3.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, iPad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova será de 4 horas.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1

(uma) hora, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário**, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

8.27.1. As normas e procedimentos acerca do protocolo de saúde para prevenção e combate ao Covid-19 serão divulgados na convocação para as etapas.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem **8.21** deste Edital.

9.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

9.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.



9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Professor MAE-I - Educação Infantil e Técnico Pedagógico TPE II	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Noções de Informática	05	1	05
Conhecimentos Gerais da Educação	15	1	15
Conhecimentos Específicos	20	1	20
Totais	60	-	60

Professor MAE-I - Ensino Fundamental anos iniciais	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Noções de Informática	05	1	05
Conhecimentos Gerais da Educação	10	1	10
Conhecimentos Específicos - Língua Portuguesa	09	1	09
Conhecimentos Específicos - Matemática	09	1	09
Conhecimentos Específicos - Geografia	09	1	09
Conhecimentos Específicos - História	09	1	09
Conhecimentos Específicos - Ciências	09	1	09
Totais	60	-	60

Professor MAE-II - Ensino Fundamental - todas as especialidades, exceto especialidade Língua Portuguesa	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Gerais da Educação	20	1	20
Conhecimentos Específicos	20	1	20
Totais	60	-	60

Professor MAE-II - Ensino Fundamental, especialidade Língua Portuguesa	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Gerais da Educação	20	1	20
Conhecimentos Específicos	30	1	30
Totais	60	-	60

9.6. Para as vagas das pessoas com deficiência, será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.6.1. Para as vagas da ampla concorrência, será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado abaixo:

CÓD.	CARGO	POSIC.
P01	TÉCNICO-PEDAGÓGICO - TPE II	40º
P02	PROFESSOR MAE-I - EDUCAÇÃO INFANTIL	20º
P03	PROFESSOR MAE-I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	100º
P04	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / ARTE	10º
P05	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS	20º
P06	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	10º
P07	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / GEOGRAFIA	20º
P08	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / HISTÓRIA	10º
P09	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / LÍNGUA PORTUGUESA	20º
P10	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / MATEMÁTICA	20º

9.6.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção

marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário do Estado do Espírito Santo), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A etapa será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas previstas no subitem **8.21**.

10.1.1. A Prova Discursiva consistirá na redação de um texto dissertativo, de 20 até 30 linhas, e valerá 20,00 pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha de Respostas o único documento válido para correção.

10.1.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lápis, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

10.1.3. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos **textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva**.

10.1.3.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

10.2. A Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

10.2.1. Se a Prova Discursiva não atender a proposta da prova (tema ou estrutura) será desconsiderada; e a prova absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, a Prova Discursiva receberá a nota ZERO.

10.3. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1) ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	6
2) ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	6
3) ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.	8
TOTAL		20

10.3.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

10.3.2. Ao terminar a Prova Discursiva, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

10.4. Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.5. **O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.**

10.6. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.ibade.org.br.

10.7. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

10.8. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.ibade.org.br após a divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos no Concurso Público.

11.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

11.2. Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da Prova Objetiva, no local e horário indicados na convocação para a Etapa, por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

11.3. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B e C) **e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

11.3.1. **CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação** (A, B, C) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo será disponibilizado no site www.ibade.org.br no momento da convocação.

11.3.2. O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante na capa de identificação.

11.4. **Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.**

11.4.1. **Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.**

11.4.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

11.5. O candidato deverá:

- a) encaminhar o formulário de títulos devidamente preenchido;
- b) apresentar os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- c) assinar a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;
- d) apresentar a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- e) entregar os títulos por meio de cópias autenticadas em cartório.

11.5.1. Não serão pontuados e/ou analisados títulos que estiverem em cópia simples e não estiverem autenticados em cartório.

11.5.1.1. Recomenda-se não enviar títulos originais, eis que nenhum dos documentos apresentados poderá ser devolvido posteriormente.

11.6. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.7. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

11.8. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato



deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

11.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	5,0 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	3,5 pontos
C	Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, na área de atuação para a qual concorre.	1,5 ponto

11.10. Somente será pontuado um título em cada item.

11.10.1. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

11.10.1.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

11.10.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **11.9**, não serão pontuados.

11.11. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

11.11.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2017, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

11.11.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.12. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

11.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2017, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

11.12.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.12.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão

da graduação.

11.12.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **11.12.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

11.12.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

11.12.5. A comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.

11.12.6. Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (Especialização ou Residência), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada. O mesmo se aplica aos cargos que tenham habilitação como requisito.

11.13. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

11.14. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

11.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

11.16. O IBADE ou o Município de Sooretama/ES não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

12.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial, após o resultado dos recursos.

12.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.

12.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima

citadas.

12.4.2. Após o envio do pedido, não será permitida complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

12.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 23h59 (horário do Estado do Espírito Santo), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Sooretama/ES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final do Concurso Públicos será a soma das notas finais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos.

13.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.

13.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

13.3.1. PARA OS CARGOS: Professor MAE-I - Educação Infantil e Técnico Pedagógico:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Gerais da Educação;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.3.2. PARA O CARGO: Professor MAE-I Ensino Fundamental anos iniciais:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos - Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos - Matemática;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos - História;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos - Geografia;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos - Ciências;
- f) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Gerais da Educação;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.3.3. PARA OS CARGOS: Professor MAE-II Ensino Fundamental - anos finais, exceto especialidade Língua Portuguesa

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Gerais da Educação;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.3.4. PARA O CARGO: Professor MAE-II Ensino Fundamental anos finais - especialidade Língua Portuguesa

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Gerais da Educação;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (27) 4042-1793 / (21) 3674-9190, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES e o IBADÉ não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADÉ, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.ibade.org.br e www.sooretama.es.gov.br e no DOM - AMUNES.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site www.sooretama.es.gov.br e publicado no DOM - AMUNES.

14.9. O candidato convocado para contratação poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Sooretama/ES que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

14.9.1. A solicitação de que trata o subitem 15.9 deverá ser realizada por meio de requerimento protocolizado no setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, com juntada de documentos pessoais.

14.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no **item**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



IBADE - INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

2 e ANEXO I deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no DOM - AMUNES e no site www.sooretama.es.gov.br, será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **14.4**.

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADÉ por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, sob sua responsabilidade.

14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.14. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional pela Junta Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

14.15. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADÉ e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município de Sooretama/ES.

14.16. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.17. A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES e o IBADÉ não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.18. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.19. O IBADÉ e a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.20. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

14.21. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

14.22. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos: ANEXO I - QUADRO DE VAGAS; ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Sooretama/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Alessandro Broedel Torezani
(Prefeito de Sooretama)

Raquel da Silva Filipe
(secretária Municipal de Educação)

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: ¹ AC= Ampla concorrência / ² PCD = Pessoa com deficiência

CÓD.	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AC ¹	VAGAS PCD ²	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO
P01	TÉCNICO-PEDAGÓGICO - TPE II	Curso Superior em Pedagogia ou assemelhado, com Habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar, Administração Escolar e, ou Inspeção Escolar.	25 horas	04	-	04	R\$ 1.728,00
P02	PROFESSOR MAE-I - EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação docente em nível superior em curso específico de graduação plena para o exercício nas séries do ensino fundamental e educação infantil, ou no mínimo formação de nível médio da modalidade normal.	25 horas	02	-	02	R\$ 1.600,00
P03	PROFESSOR MAE-I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Formação docente em nível superior em curso específico de graduação plena para o exercício nas séries do ensino fundamental e educação infantil, ou no mínimo formação de nível médio da modalidade normal.	25 horas	14	01	15	R\$ 1.600,00
P04	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / ARTE	Formação docente em nível superior em curso de graduação plena, na área específica, para o exercício nas quatro últimas séries	25 horas	01	-	01	R\$ 1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

		do ensino fundamental.					
P05	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / CIÊNCIAS	Formação docente em nível superior em curso de graduação plena, na área específica, para o exercício nas quatro últimas séries do ensino fundamental.	25 horas	03	-	03	R\$ 1.728,00
P06	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação docente em nível superior em curso de graduação plena, na área específica, para o exercício nas quatro últimas séries do ensino fundamental e registro no Conselho de Classe.	25 horas	01	-	01	R\$ 1.728,00
P07	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / GEOGRAFIA	Formação docente em nível superior em curso de graduação plena, na área específica, para o exercício nas quatro últimas séries do ensino fundamental.	25 horas	02	-	02	R\$ 1.728,00
P08	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / HISTÓRIA	Formação docente em nível superior em curso de graduação plena, na área específica, para o exercício nas quatro últimas séries do ensino fundamental.	25 horas	01	-	01	R\$ 1.728,00
P09	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / LÍNGUA PORTUGUESA	Formação docente em nível superior em curso de graduação plena, na área específica, para o exercício nas quatro últimas séries do ensino fundamental.	25 horas	02	-	02	R\$ 1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOORETAMA



INSTITUTO BRASILEIRO DE
DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P10	PROFESSOR MAE-II - ENSINO FUNDAMENTAL / MATEMÁTICA	Formação docente em nível superior em curso de graduação plena, na área específica, para o exercício nas quatro últimas séries do ensino fundamental.	25 horas	03	-	03	R\$ 1.728,00
------------	--	---	----------	----	---	----	--------------



ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	22/02/2022
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	22/02 a 20/03/2022
Solicitação de isenção do valor da inscrição	03/03 e 04/03/2022
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	10/03/2022
Recurso contra o indeferimento da isenção	13/03 e 14/03/2022
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	17/03/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	21/03/2022
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD• Divulgação preliminar das inscrições	23/03/2022
<ul style="list-style-type: none">• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	24/03 e 25/03/2022
<ul style="list-style-type: none">• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares• Divulgação da homologação das inscrições• Divulgação do quantitativo de inscrito por cargo• Divulgação dos locais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos	29/03/2022
Realização da Prova Objetiva, Prova Discursiva e entrega de Títulos	03/04/2022
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	05/04/2022
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	06/04 e 07/04/2022
<ul style="list-style-type: none">• Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva• Gabarito oficial final da Prova Objetiva• Resultado preliminar da Prova Objetiva	27/04/2022
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	28/04 e 29/04/2022
<ul style="list-style-type: none">• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva• Resultado final da Prova Objetiva	06/05/2022
<ul style="list-style-type: none">• Resultado preliminar da Prova de Títulos• Resultado preliminar da Prova Discursiva	11/05/2022
Pedido de revisão contra os resultados preliminares das Provas Discursiva e de Títulos	12/05 e 13/05/2022
<ul style="list-style-type: none">• Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos• Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos Discursiva• Resultado final e homologação do Concurso Público	19/05/2022

*As datas poderão ser alteradas a critério do Icade e da Prefeitura de Sooretama/ES, sujeito às normativas sobre a calamidade pública e pandemia da Covid-19.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, LEVANDO-SE EM CONTA AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

PROFESSOR MAE- I EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR MAE- I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e TÉCNICO PEDAGÓGICO-TPE II

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa (exceto Professor MAE- I – Ensino Fundamental anos iniciais)

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Texto dissertativo. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Emprego dos sinais de pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Significação das palavras. 13. Variação linguística. 14. Semântica. 15. Figuras de linguagem. 16. Gêneros textuais.

Matemática (exceto Professor MAE- I – Ensino Fundamental anos iniciais)

1. Operações com números naturais e números racionais. 2. Figuras geométricas espaciais e planas. 3. Área e perímetro. 4. Sistemas de medidas decimais. 5. Sistema monetário. 6. Leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. 7. Operações. 8. Situações problemas contextualizadas, 9. Porcentagem. 10. Razão e proporção. 11. Regra de três simples ou composta. 12. Grandezas e medidas. 13. Noções de Geometria.

Noções de Informática

1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. 7. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 8. Navegadores de internet: Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 9. Segurança na internet. vírus de computadores. 10. Transferência de arquivos pela internet. 11. Redes sociais: ética. 12. Redes Sociais como ferramenta de aprendizagem. 13. Ambientes para reuniões virtuais – Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.

Conhecimentos Gerais da Educação

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2-BNCC - Competências Gerais da Educação Básica. 3. Estrutura da BNCC. 4. FUNDEB - LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020. 5. Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem. 6. Níveis de



Planejamento. 7. Desenvolvimento da Aprendizagem. 8. Fases do Desenvolvimento para Piaget. 9. Conceitos Centrais da Teoria de Vygostky. 10. Conceitos Centrais Acerca das fases de Vygostky e suas Características. 11. Paulo Freire e a Pedagogia Libertadora. 12. Fundamentos Teóricos da Educação. 13. Transversalidade e interdisciplinaridade. 14. Conceitos Fundamentais dos Transtornos Específicos da Aprendizagem. 15. A Avaliação Educacional e os Marcos legais (LDB). 16. Principais Funções da Avaliação Educacional. 17. Função do Planejamento. 18. Conselho Escolar. 19. Conselho de Classe. 20. Formação Continuada. 21. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. 22. Educação e Sociedade. 23. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. 24. Currículo escolar e a construção do conhecimento. 25. Interdisciplinaridade no ensino. 26. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. 27. A importância da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem para o processo de ensino-aprendizagem em diferentes contextos educacionais. 28. A relação professor/aluno na interface entre Psicologia e Educação presencial e semipresencial. 29. O funcionamento dos mecanismos de aprendizagem em crianças e adultos. 30. Desenvolvimento psicológico humano e aprendizagem escolar. 31. O papel do professor. 32. Evolução histórica da Didática: conceitos, influências e tendências. 33. O professor como investigador na ação didática. 34. A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar. 35. A Didática nos diferentes níveis de ensino. 36. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 37. O Ensino e o desenvolvimento de competências. 38. Componentes básicos do plano de aula e a rotina da sala de aula. 39. Avaliação da Aprendizagem: tipos e instrumentos de avaliação. 40. Lei Complementar nº 13, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o sistema de Educação do Município de Sooretama dá outras providências. 41. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, com respectivas atualizações. 42. Resolução nº 04/10 CNE/CEB – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 43. Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. 44. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR MAE- I - EDUCAÇÃO INFANTIL

1. História da educação infantil. 2. Concepção de Educação Infantil. 3. Concepção de Criança e de Infância. 4. Finalidade da Educação Infantil. 5. Objetivos da Educação Infantil. 6. Princípios da Educação Básica. 7. Eixos Norteadores das práticas pedagógicas na Educação Infantil: Interações e Brincadeiras. 8. Práticas Pedagógicas da Educação Infantil. 9. A organização e planejamento do espaço na educação Infantil. 10. O cuidar e o educar. 11. As relações entre escola e família. 12. Os ambientes de aprendizagem na Educação Infantil: a brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. 13. A brincadeira na Educação Infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. 14. O trabalho com as múltiplas linguagens. 15. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a



sociedade. 16. A importância da psicomotricidade na Educação Infantil. 17. A Educação Infantil na Base Nacional Curricular Comum: Competências Gerais. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Campos de Experiências. Objetivos de Aprendizagem e desenvolvimento. 18. Avaliação na Educação Infantil. 19. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. 20. Currículo Capixaba: Educação Integral. Ensino por Competências. Competências Socioemocionais. Temas Integradores. 21. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças - / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.

PROFESSOR MAE- I - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Língua Portuguesa: 1. Ensino de Língua Portuguesa: Base Nacional Comum Curricular. 2. Compreensão e interpretação de textos. 3. Tipologia textual. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Emprego dos sinais de Pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Significação das palavras. 13. Função social da linguagem. 14. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens. 15. Mecanismos de organização textual: coesão e coerência. 16. Semântica. 17. Figuras de linguagem.

Matemática: 1. Operações com números naturais e números racionais. 2. Figuras geométricas espaciais e planas. 3. Área e perímetro. 4. Sistemas de medidas decimais. 5. Sistema monetário. 6. leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. 7. Operações. 8. Situações problemas contextualizadas. 9. Porcentagem, razão e proporção. 10. Regra de três simples ou composta. 11. Grandezas e medidas. 12. Noções de Geometria.

Geografia: 1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 2. Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 3. Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 4. Novas abordagens teórico-metodológicas no ensino da Geografia. 5. Cartografia escolar. 6. Aspectos avaliativos no ensino da Geografia. 7. Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço. 8. O espaço como produto do homem. 9. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 10. A economia do Brasil: as características da economia em diferentes períodos da história do país. a economia atual e a agropecuária, o comércio, a indústria e os serviços. 11. As relações de trabalho. 12. As desigualdades sociais e a exploração humana. 13. Energia, comunicação e transporte. 14. Geografia da população. 15. A população e as formas de ocupação do espaço. 16. Urbanização e metropolização. 17. Impactos ambientais. 18. Recursos naturais e devastação histórica.

História: 1. Tempos e culturas. 2. Transformações do ser humano: fogo, arte e linguagem. o modo de vida dos primeiros homens. 3. Diversidade cultural e conflitos. 4. Conflito, dominação e resistência dos indígenas. as resistências à escravidão. 5. Ocupar, dominar e colonizar o Brasil. 6. Terra e propriedade. 7. Estado e Nação: conquistas políticas burguesas. 8. Terra, política e protesto no Brasil Imperial. 9. O mundo dos cidadãos. 10. História do Brasil. 11. Economia, política, revoluções e cidadania no mundo moderno. 12. A reinvenção do Brasil: a república, as oligarquias e o movimento operário. 13. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno. 14. A OEA e o Tratado do Rio de Janeiro. 15. Processos históricos-históricos do município de Sooretama/ES.



Ciências: 1. Ar: importância, composição e propriedades. 2. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos e ciclo da água. 3. Solo: importância, composição e erosão. 4. Seres vivos: caracterização geral e classificação. 5. Relações entre os seres vivos e os ambientes. 6. Ecossistemas. 7. Corpo humano. 8. Saúde. 9. Meio ambiente.

TÉCNICO- PEDAGÓGICO - TPE II

1. Gestão Escolar. 2. Gestão democrática. 3. Cultura, Liderança e Planejamento - Foco na Prática. 4. Conselho Escolar. 5. Conselho de Classe. 6. Projeto Político-Pedagógico da Escola. 7. Planejamento e Plano Escolar/Ensino. 8. Base Nacional Comum curricular (BNCC). 9. Formação Continuada. 10. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. 11. Educação e Sociedade. 12. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. 13. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. 14. Currículo escolar e a construção do conhecimento. 15. Interdisciplinaridade no ensino. 16. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. 17. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. 18. Conhecimentos do cargo: Fundamentos da educação. 19. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 20. A supervisão. Concepção e prática. 21. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação. 22. Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 23. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 24. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 25. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 26. Projeto político pedagógico no ambiente organizacional. 27. Concepção, princípios e eixos norteadores. 28. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 29. A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 30. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. 31. Currículo e construção do conhecimento. 32. Processo de ensino-aprendizagem. 33. Relação professor/aluno. 34. Bases psicológicas da aprendizagem. 35. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. 36. Objetivos e conteúdo de ensino. 37. Métodos e técnicas. 38. Novas tecnologias aplicadas à educação e avaliação educacional. 39. A ação pedagógica e o trabalho com projetos. 40. Ética Profissional. 41. Áreas de atuação do Pedagogo.

PROFESSOR MAE- II ENSINO FUNDAMENTAL - ESPECIALIDADES

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

Língua Portuguesa (exceto especialidade Língua Portuguesa)

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Texto dissertativo. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Sintaxe da oração e do período. 9. Emprego dos sinais de pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Significação das palavras. 13. Variação linguística. 14. Semântica. 15. Figuras de linguagem. 16. Gêneros textuais.



Noções de Informática

1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 7. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 8. Navegadores de internet: Internet Explorer, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 9. Segurança na internet. vírus de computadores. 10. Transferência de arquivos pela internet. 11. Redes sociais: ética. 12. Redes Sociais como ferramenta de aprendizagem. 13. Ambientes para reuniões virtuais - Zoom, Google Meet, Microsoft Teams.

Conhecimentos Gerais da Educação

1. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. BNCC - Competências Gerais da Educação Básica. 3. Estrutura da BNCC. 4. FUNDEB - LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020. 5. Instrumentos de Avaliação da Aprendizagem. 6. Níveis de Planejamento. 7. Desenvolvimento da Aprendizagem. 8. Fases do Desenvolvimento para Piaget. 9. Conceitos Centrais da Teoria de Vygostky. 10. Conceitos Centrais Acerca das fases de Vygostky e suas Características. 11. Paulo Freire e a Pedagogia Libertadora. 12. Fundamentos Teóricos da Educação. 13. Transversalidade e interdisciplinaridade. 14. Conceitos Fundamentais dos Transtornos Específicos da Aprendizagem. 15. A Avaliação Educacional e os Marcos legais (LDB). 16. Principais Funções da Avaliação Educacional. 17. Função do Planejamento. 18. Conselho Escolar. 19. Conselho de Classe. 20. Formação Continuada. 21. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. 22. Educação e Sociedade. 23. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. 24. Currículo escolar e a construção do conhecimento. 25. Interdisciplinaridade no ensino. 26. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. 27. A importância da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem para o processo de ensino-aprendizagem em diferentes contextos educacionais. 28. A relação professor/aluno na interface entre Psicologia e Educação presencial e semipresencial. 29. O funcionamento dos mecanismos de aprendizagem em crianças e adultos. 30. Desenvolvimento psicológico humano e aprendizagem escolar. o papel do professor. 31. Evolução histórica da Didática: conceitos, influências e tendências. 32. O professor como investigador na ação didática. 33. A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar. 34. A Didática nos diferentes níveis de ensino. 35. Interdisciplinaridade. transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 36. O Ensino e o desenvolvimento de competências. 37. Componentes básicos do plano de aula e a rotina da sala de aula. 38. Avaliação da Aprendizagem: tipos e instrumentos de avaliação. 39. Lei Complementar Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019-Dispõe sobre o Sistema de Educação do Município de Sooretama dá outras providências. 40. Lei Federal nº 8.069/1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I -Das Disposições Preliminares. Capítulo II -Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV -Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, com respectivas atualizações. 41. Lei Federal nº 9.394/1996 -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Artigos 2º, 3º, 4º, 10º, 12º, 13º, 14º, 17º, 21º, 22º, 58º,



59º, 61º. 42.Resolução nº 04/10 CNE/CEB -Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 43.Decreto nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. 44. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 44. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARTE

1. Manifestações Folclóricas no Brasil. 2. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em Arte. 3. Currículo do Espírito Santo em Arte. 4. Objetivos do ensino da Arte na Educação. 5. Patrimônio Artístico Cultural material e imaterial. 6. Interdisciplinaridade no ensino da arte. 7. Interculturalidade. 8. Arte e sociedade. 9. Produção e fruição de bens culturais. 10. Integração das Linguagens Artísticas. 11-Arte-Educação. 12-Metodologia do ensino de artes. 13. O ensino da arte no Brasil. 14. Proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. 15. Artes Visuais: História das Artes Visuais. 16. Movimentos artísticos. 17. Artes Visuais no Brasil. 18. Criatividade: conceito. 19. Análise do conteúdo expressivo na obra de arte. 20. Elementos formais da Linguagem visual e suas relações: cor, linha, forma, superfície, volume, espaço, composição, equilíbrio, dimensão, proporção, claro-escuro, peso, movimento, textura. 21. Teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Técnicas e materiais. 22. A obra de arte e sua recepção. 23. Narrativa visual e comunicação na contemporaneidade. 24.Cultura Visual. 25. O Audiovisual na Educação. 26. A Imagem na sala de aula. 27. Tecnologias digitais como instrumento de representação. 28. Projetos e pesquisas em Arte. 29. Princípios básicos do Design. 30. Artes Cênicas: História das Artes Cênicas. 31. Teatro no Brasil. 32. Gênero Dramático. 33. Papel das artes cênicas no processo educacional. 34. Teoria teatral. 36. A prática do teatro na escola. 35. Improvisação e jogos teatrais na sala de aula. 36. Multiculturalismo no teatro. 37. Ação dramática e processo de socialização. 38. Caracterização e construção do personagem. 39. Métodos e técnicas de interpretação. 40. Projeto e pesquisas em Artes Cênicas. 41. Oralidade e expressão corporal. 42. Elementos cênicos. 43. Educação Musical: História da música universal. 44.Cultura musical brasileira. 45. Gêneros musicais. 46. Tendências educacionais quanto ao ensino da música na escola. 47. Visão interdisciplinar do conhecimento musical. 48. Música e expressão. 49. Gêneros da dança. 50. Função da dança na escola. 51. As danças como manifestações culturais. 52.Linguagem não verbal. 53.Comunicação e expressão. 54. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes.

MATEMÁTICA

1. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em Matemática. 2. Currículo do Espírito Santo em matemática. 3. Sistemas de numeração. 4. Unidade monetária brasileira. 5.Teoria dos conjuntos. 6. Conjuntos numéricos: propriedades e operações, relações de inclusão e pertinência. – Problemas com MMC e MDC. 7. Critérios de divisibilidade –



Produtos notáveis. 8. Potenciação e radiciação. 9. Fatoração – Equações e Inequações (1º grau e 2º grau), relação entre coeficientes, raízes e gráficos. 10. Medidas de comprimento, superfície, volume, tempo e velocidade. 11. Geometria Plana: Triângulos, quadriláteros e polígonos em geral. 12. Características de ângulos e diagonais de polígonos. 13. Teorema de Tales, Semelhança de Polígonos. 14. Relações Métricas e trigonométricas no Triângulo Retângulo e em triângulos quaisquer. 15. Circunferências e Arcos. 16. Relações Métricas na Circunferência e Potência de Ponto. 17. Principais cevianas e pontos notáveis de um triângulo. 18. Cálculo de Áreas e Perímetros de polígonos regulares e irregulares. 19. Polígonos inscritos e circunscritos. 20. Geometria Espacial: Geometria de Posição, Projeções ortogonais, Poliedros, Prismas, Pirâmides, Cilindros, Cones, Esferas e Troncos. 21. Geometria Analítica: Ponto Médio, Distâncias e Baricentro. 22. Equações de Retas (reduzida, geral e paramétrica), retas paralelas, retas perpendiculares, retas secantes, circunferências (equações e distâncias). 23. Polinômios e equações polinomiais: igualdades, operações, raízes, relações entre os coeficientes e as raízes. 24. Relações binárias e funções. 25. Funções, equações e inequações (1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica). 26. Propriedades dos Logaritmos. 27. Grandezas proporcionais. 28. Regra de três simples e regra de composta. 29. Porcentagem. 30. Sequências, Progressão aritmética e Progressão geométrica. 31. Estatística: Análise de Gráficos, medidas de tendência central, dispersão, variância e desvio padrão. 32. Sistema de Equações lineares: resolução e discussão. 33. Matrizes e determinantes: cálculo, propriedades e aplicações. 34. Binômio de Newton. 35. Análise combinatória e Probabilidade. 36. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. arcos e ângulos. circunferência trigonométrica. ângulo entre os ponteiros de um relógio. relação fundamental da trigonometria. redução ao primeiro quadrante. 37. Matemática financeira: juros simples e juros compostos (Juros, aumentos, descontos e montante). 38. Raciocínio lógico. 39. Jogos e desafios da matemática. 40. Matemática lúdica. 41. Metodologia de ensino de matemática: recursos metodológicos, utilização de tecnologias em situações problemas: geometria, cálculo mental e operações fundamentais. 42. Significado matemático. 43. representação fracionária e decimal.

GEOGRAFIA

1. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em Geografia. 2. Currículo do Espírito Santo em Geografia. 3. Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes. 4. Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico. 5. Cartografia: Fusos Horários. Curvas de Nível. Projeções. 6. O mapa e o gráfico: 7. Coordenadas geográficas. 8. Os mapas e as visões de mundo. 9. Movimentos da terra. 10. Os climas do mundo e do Brasil. 11. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro. 12. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra. 13. Fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. 14. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa. 15. Pedologia: Formação, tipos, solos do Brasil. 16. Crescimento Econômico e desigualdades. 17. Agricultura e Meio ambiente: sustentabilidade x produtividade. 18. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. 19. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. 20. Conceitos básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura



industrial e meios de produção. 21. Geografia da População. 22. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores socioeconômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. 23. Geografia Urbana: O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. 24. Geografia da Indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização. bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo. 25. Divisão internacional do trabalho e industrialização. 26. Geopolítica: regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. 27. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. 28. Geografia do Brasil: o Brasil no contexto da globalização. 29. Os processos de industrialização e urbanização. 30. O As fontes de energia. 31. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. 32. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a espacialização da indústria no mundo. 33. A regionalização mundial. 34. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. 35. O fenômeno da Globalização.

HISTÓRIA

1. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em história. 2. Currículo do Espírito Santo em História. 3. História de Sooretama e do Espírito Santo. 4. História Geral. 5. As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia – economia e sociedade. 6. A antiguidade clássica: formação e transformação da Grécia antiga – a Grécia clássica – aspectos da cultura grega. 7. Roma: da monarquia à república – origens e declínio – magia e religião. 8. O Islã. O medievo: o império carolíngio. 9. Feudalismo: economia e sociedade – origem e desagregação. 10. As Cruzadas. 9. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. 11. A América pré-colombiana. 12. Renascimento cultural. 13. O absolutismo e o antigo regime. 14. As revoluções inglesas. 15. A revolução francesa. 16. A contemporaneidade: Revolução industrial. 17. As revoluções liberais. 18. Os grandes conflitos mundiais. 19. O período entre guerras. 20. A guerra fria. 21. A formação e a desintegração do bloco soviético. 22. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. 23. História do Brasil Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. 24. A escravidão indígena e africana. 25. A vinda da família real. 26. A Independência. 27. Primeiro Reinado. 28. As Regências. 29. Segundo Reinado. 30. Desagregação do império e movimento republicano. 31. A república das espadas e a república dos coronéis. 32. Revolução de 1930. 33. Era Vargas. 34. O Estado Novo. 35. O interregno democrático. 36. A ditadura militar. 37. A Nova República. 38. O Brasil na era da globalização. 39. Resistência Indígena. 40. Política. 41. Economia. 42. Diversidade Cultural. 43. Patrimônio Cultural e Histórico. 44. Movimentos Sociais. 45. Transformações e permanências: tempo do indivíduo e o tempo social. 46. Ensino de História e direitos humanos: diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o



mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e a diversidade cultural como fundamentos da vida social.

CIÊNCIAS

1. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em Ciências. 2. Currículo do Espírito Santo em Ciências. 3. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. 4. Modelos da origem e evolução do universo e da terra. 5. O Sistema solar e movimentos da terra, sol e lua. 6. Origem, organização e evolução dos seres vivos. 7. Biodiversidade no planeta. 8. transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. 9. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. 10. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. 11. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. 12. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. 13. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. 14. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. 15. Funções vitais do organismo humano. 16. Contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis. 17. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. 18. A temática espacial na sala de aula. 19. Política nacional de educação ambiental. 20. Anatomia e Fisiologia Humana. 21. Ecologia: Conceitos básicos. 22. Questões socioambientais. 23. Componentes minerais e orgânicos. 24. Membrana celular e parede celular.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em Educação Física. 2. Currículo do Espírito Santo em Educação Física. 3. Histórico da Educação Física. 4. Educação Física enquanto linguagem. 5. Aspectos sócio históricos da Educação Física. 6. Atividade física e saúde. 7. Cultura e Educação física. 8. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 9. Dimensão biodinâmica: Controle neural do movimento humano. 10. Composição corporal. Controle ponderal. 11. Desenvolvimento humano da infância à adolescência. 12. Exercício e Desempenho Humano. 13. Aspectos da aprendizagem motora: Psicomotricidade e interação social. 14. Educação física e deficiência física. 15. Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 16. Avaliação em Educação Física. 17. Educação Física inclusão e sociedade. 18. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. 19. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Disciplina de Educação Física. 20. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. 21. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. 22. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 23. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. 24. Ética profissional. Conhecimentos sobre o corpo. 25. A ludicidade no ambiente escolar. 26. O plano de aula e suas aplicações prática. 27. Jogos e brincadeiras. 28. História das modalidades. 28. Fundamentos técnicos básicos.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Básico em Língua Portuguesa. 2. Currículo do Espírito Santo em Língua Portuguesa. 3. Compreensão e interpretação de textos. 4. Acentuação gráfica. 5. Ortografia. 6. Elementos da comunicação. 7. Funções de linguagem. 8.



Norma culta e variação linguística. 9. Compreensão e interpretação de textos. 10. Denotação e conotação. 11. Figuras de linguagem. 12. Coesão e coerência. 13. Tipologia textual. 14. Significação das palavras. 15. Emprego das classes de palavras. 16. Sintaxe da oração e do período. 17. Pontuação. 18. Concordância verbal e nominal. 19. Regência verbal e nominal. 20. Estudo da crase. 21. Semântica e estilística. 22. Gêneros textuais. 23. Exploração de recursos ortográficos. 24. Morfossintáticos e estilísticos. 25. Sintaxe da oração e do período. 26. Significado de palavras e expressões. 27. Gênero textual. 28. Sintaxe da oração e do período. 29. Colocação pronominal.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 - Categoria profissional: PROFESSOR "MAE I"

Âmbito de atuação:

- Educação Infantil (CEIM)
- Ensino Fundamental -1º ao 5º ano.

2 - Detalhamento das Atribuições:

- Ministras aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Executar a carga horária estabelecida dentro do calendário letivo aprovado pelo órgão competente;
- Participar da elaboração e execução do projeto político-pedagógico da escola;
- Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos;
- Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para os alunos que dela necessitarem;
- Participar de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola;
- Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades de aprender;
- Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos;
- Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos o direito à aprendizagem;
- Participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas na escola;
- Participar do processo de integração escola-comunidade;
- Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- Participar de discussões e decisões da escola através de conselho de classe e de Escola e do Conselho Municipal de Educação;
- Cultivar o desenvolvimento/formação de valores éticos;
- Zelar pela prevenção do patrimônio escolar;
- Participar efetivamente do Conselho de Classe;
- Executar todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados;
- Respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela escola;
- Desempenhar outras funções afins.

1 - Categoria profissional: PROFESSOR "MAE II"

Âmbito de atuação:

- Ensino Fundamental - 5º ao 9º ano.



2 - Detalhamento das Atribuições

Além das atribuições indicadas para o MAE I, às quais se acrescentam:

- Promover o intercâmbio de cooperação entre o aluno/escola/comunidade visando a socialização do aluno;
- Orientar, acompanhar e avaliar atividades para o desenvolvimento dos alunos;
- Trabalhar junto com todos os profissionais da área da educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na unidade escolar;
- Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento insatisfatório para superá-los;
- Desempenhar outras funções afins.

1 - Categoria profissional: TÉCNICO PEDAGÓGICO "TPE II"

Âmbito de atuação:

- Escolas Municipais

2 - Detalhamento das Atribuições:

- Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;
- Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;
- Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como; Conselho de Escolar, A.P.P., Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar;
- Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico;
- Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno a outros profissionais quando a situação o exigir;
- Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar;
- Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com a comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo;
- Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa;
- Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos;
- Coordenar a análise qualitativa- E quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem.